

EDITAL

16/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a catorze de agosto de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Nona Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 24-07-2024 exarado no documento I-23510 de 26-06-2024, que aprovou a 9ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 9ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de Despacho.-----

LOCALIZAÇÃO: Estádio Municipal Miróbriga em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/59 de 10/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 16/07/2024 através do qual foi autorizado licenciamento de ruído para os Bailes e Tasquinhas de Petiscos a realizar nos dias 24 a 28 de julho de 2024 das 17h às 04h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNÍCIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/34, de 20 de junho de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a alienação do Lote nº 6, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3 869º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1892/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, à empresa A. M. Nunes, Travel, Unipessoal Limitada, para ai exercer a atividade de “Comércio e Serviços”, uma vez que o objeto principal da empresa é a Atividade

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Turismo, Tours e Transferes, Transporte Ocasional de passageiros e Comércio de Automóveis, a que corresponde os CAE's:79110-R3, 49320-R3 e 45110-R3. -----

DOIS - O lote tem a área de 575,80m2, e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 7 266,60€ (sete mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da celebração da Escritura de Compra e Venda. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E RELIGIOSA DE SANTO ANDRÉ, ALDEIA -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Igreja da Aldeia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2023/450.10.215/65 de 15/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento especial de ruído solicitado pela Associação Cultural, Recreativa e Religiosa de Santo André-Aldeia, para a realização das Festas Anuais –Bailes nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024, das 19h às 05h. -----

FUNDAMENTOS: 1º-Devido ao cancelamento da reunião de Câmara de dia 01 de agosto de 2024, o pedido de Licenciamento de Ruído deverá ir à Câmara para ratificação com o despacho do Senhor Presidente de dia 23 de julho de 2024. -----

2º-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3º-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Intervenção Social e Saúde –Protocolo de Colaboração-
Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.500/11, de 27/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Ratificar o meu ato administrativo de 16 de julho de 2024, que aprovou a alteração ao Protocolo de Colaboração, tripartido entre a Fundação Galp, o Município de Santiago do Cacém e a Associação *Just a Change*, no sentido da redação do n.º 1 do artigo 10.º do referido Protocolo, onde se lê “O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

assinatura e terá a duração de 1(um) ano”, deve passara ler-se “O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração até ao final de 2024”. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando que aquando a validação do Protocolo de Colaboração, para recolha das assinaturas das entidades envolvidas, foi identificado um ponto incongruente, para o qual foi necessária a sua retificação, designadamente no n.º 1 do artigo 10.º. Esta correção tem como propósito corresponder à constante do artigo 1.º -objetivo, do referido documento.-----

De Direito: Em conformidade com o n.º 3 do Art.º 35, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTACÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/70e 71de 23/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 23 de julho de 2024 referente aos Licenciamentos Especiais de Ruído para a Festa de agosto de 02 a 03 de agosto de 2024 e para a Festa Malibu de 09 a 10 de agosto de 2024 na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 20h às 03h. -----

FUNDAMENTOS: UM- O Requerente não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: BADALOCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

ASSUNTO: Summer Party –Dj –Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de Despacho.-----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído N.º. 2024/450.10.215/64DAGF/SAG de 12de julho de 2024. -----

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Auditório de Alvalade Sado-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 23 de julho de 2024 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Concertos Summer Party –Dj dia 02 de agosto de 2024 das 22h às 04h, promovidos pela Badaloca Associação Cultural. -----

FUNDAMENTOS: UM-Devido ao cancelamento da reunião de Câmara de dia 01 de agosto de 2024, o pedido de Licenciamento de Ruído deverá ir à Câmara para ratificação com o despacho do Senhor Presidente de dia 23 de julho de 2024. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: TERESA LÚCIA PEREIRA DOS RAMOS -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído – Ratificação de Despacho -----

LOCALIZAÇÃO: Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/69 de 22/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 22 de julho de 2024 referente à Licença Especial de Ruído para a realização de Baile no dia 26 de julho de 2024 das 20h às 04h, no Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra. -----

FUNDAMENTOS: UM- O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS -Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ANTÓNIO LOUÇÃO RIBEIRO DEMATOS –CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE-----

ASSUNTO: Lote nº 28 da Expansão 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -Devolução do valor pago com a outorga do contrato-promessa.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/44 de 05 de maio de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a devolução do valor pago pelo Município aquando da outorga do contrato-promessa de compra e venda, celebrado em 04 de maio de 2009, com o senhor António Loução Ribeiro de Matos, referente ao lote nº 28 da Expansão 0, do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3891º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1914/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, no valor de 1.607,76€, correspondente a 30% do valor do lote. -----

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pela requerente.-----

DOIS -Foi aprovada a resolução do contrato-promessa de compra e venda, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de junho de 2024, face ao incumprimento das obrigações previstas no nº1 da cláusula quinta. -----

TRÊS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: 2ª Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo.-----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovação da 2ª prorrogação do prazo de execução, por um período de 45 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 09.09.2024. -----

DOIS –Aprovação dos planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 45 dias, de acordo com o disposto no art.º 361º do Código dos Contratos Públicos.-----

TRÊS –Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro. -----

FUNDAMENTOS: UM-A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua –Serviços Ambientais, S.A. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 140/2023, no valor de 228.875,00€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 242.607,50€. -----

DOIS–Em 19 de julho de 2024, foi apresentado pelo empreiteiro o pedido de 2ª prorrogação dos trabalhos, por um período de 45 dias, tendo como argumentação o facto de a especificidade do distribuidor rotativo mecânico (sprinkler), a instalar na ETAR, não possibilitar a sua aquisição a empresa fornecedora de equipamentos, sendo necessário proceder ao fabrico do mesmo, de acordo com as características definidas pelo projetista. Assim devido às condicionantes no fabrico do Sprinkler surge a necessidade de prolongamento do prazo final da obra.-----

TRÊS–Artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º nº 002/2024.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2024/500.20.300/2. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aplicar a sanção de suspensão, prevista no artigo 186.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, caraterizada nos n.º 3 e 4 do artigo 181.º do mesmo diploma legal, durante o período de 20 (vinte) dias, cujos efeitos estão previstos no artigo 182.º da LTFP.-----

FUNDAMENTOS: De Facto e de Direito: Os de facto e de direito constantes no Relatório Final da Instrutora do Processo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor e um voto em branco. -----

Votação efetuada por escrutínio secreto. -----

ENTIDADE: JOÃO LUIS BRANCO GONÇALVES-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na Fatura nº 23.016/130167/2023 no valor de 3 65 3,43€ e pagamento em prestações após redução, referente ao código consumidor 4399.

LOCALIZAÇÃO: Casas Novas, Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.002/267, documento interno nº 19665 de 20/062024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 410,71€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 1701,48€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MARIA HELENA C. MELO DOS SANTOS

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 24.016/26423/2024 no valor de 896,15€, referente ao consumidor 991497.

LOCALIZAÇÃO: Rua Sebastião Sobral Figueira nº13, Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/90, documento interno nº 19362 de 18/06/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Camara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha.

PROPOSTA: Autorizar a redução de 75,50€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 271,47€, na tarifa variável de Águas Residuais e 357,05€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CLUBE DE TIRO DESPORTIVO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licença Especial de Ruido-Ratificação de Despacho

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/66de 16/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação do Centro Social do Roncão

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1-Ratificar o meu Despacho de 16 de julho de 2024 referente à Licença Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 19/07/2024 das 21h às 04h, promovido pelo Clube de Tiro Desportivo de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS:UM-O Clube não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e quatro barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 2º trimestre de 2024. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011. ----

ENTIDADE: CÁTIA CRISTINA PINTO ASSUNÇÃO. -----

ASSUNTO: Lote 24, Expansão III, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira em Vila Nova de Santo André -Prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/41 de 9 de novembro de 2021, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do processo de controlo prévio, para o Lote nº 24, Expansão III, sito no Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 460º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 03079/211096, da freguesia de Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição do Direito de Superfície, celebrado em 25 de novembro de 2021, à Senhora Cátia Cristina Pinto Assunção. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela requerente. -----

DOIS - Nos termos do previsto no nº 1 da cláusula sexta face ao incumprimento das obrigações previstas no Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície. -----

TRÊS–De acordo com o nº 3 e nº4 do Artigo5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

QUATRO–Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: TECNOVIA – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A -----

ASSUNTO: 2ª Prorrogação de execução dos trabalhos da empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um –Ratificar o meu ato administrativo praticado em 07/08/2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 25030, movimento n.º 3, de aprovação da prorrogação de execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 47 dias, a contar do dia 09-08-2024, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 24-09-2024. -----

Dois –Aprovar os planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 47 dias. -----

Três –Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário. -----

FUNDAMENTOS: Um –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

Dois – Em 22-07-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 47 dias, tendo como argumentação a dificuldade no fornecimento em algumas tipologias de pavimento, existência de infraestruturas não cadastradas e o facto da intervenção da obra em espaço publico em pleno uso. -----

Três–De acordo com o Art.º15º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro e nº3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09, Art.º374º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNCÍPIO DE SANTIAGODO CACÉM-----

ASSUNTO: Trabalhos complementares da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05-09-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM –Aprovar a execução de trabalhos complementares, no valor total de **15.622,84€**, acrescido de IVA, que perfaz um total de **16.560,21€** (dezasseis mil, quinhentos e sessenta euros e vinte e um cêntimo). -----

DOIS –Aprovara prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 10 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 04-10-2024. -----

TRÊS – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional. -----

FUNDAMENTOS: UM – Com a evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade da execução dos seguintes trabalhos complementares: -----

1. Arruamentos, pavimentação e trabalhos prévios -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. Plantações, sementeiras e manutenção dos espaços verdes -----

3. Rede de Rega e abastecimento do bebedouro. -----

Calculando-se o valor total de 34.124,70€, acrescido de IVA, considerando-se os preços unitários contratuais, o que corresponde a 0,84% do valor total da empreitada. -----

DOIS -Os trabalhos complementares da empreitada em causa, encontram-se previstos em PPI para o ano de 2024 com o número sequencial 61726, projeto n.º 2016/24-Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém. -----

TRÊS - Artigo n.º 370º, nº 374º, nº 375º e nº 378º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. ---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cálculo da Revisão de Preços Provisório e Conta Final da empreitada de Execução de Revestimento Duplo de Caminhos no Concelho -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.001/21 de 13-10-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar o cálculo de revisão de preços provisório, cujo valor é nulo.

DOIS–Aprovar a Conta final da empreitada de Revestimento Duplo de Caminhos no Concelho, para posterior envio ao empreiteiro, de acordo com o seguinte quadro resumo:

	s/iva	c/iva
Contrato	557.015,66 €	590.436,60 €
Trabalhos complementares	99.710,12 €	105.692,73 €
Trabalhos a menos contrato		
Executado do Contrato	557.015,66 €	590.436,60 €
Executado de trabalhos complementares	99.710,12 €	105.692,73 €
Revisão de Preços do Contrato	0 €	0 €
Revisão de Preços de Trab. complementares	0 €	0 €
TOTAL	656 725,78 €	696 129,33 €

FUNDAMENTOS:**UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 18-01-2024, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A. -----

DOIS – De acordo com o art.º 382º, 399º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento - Empreitada de execução de repavimentação de arruamentos no concelho.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André e Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.001/27, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da empreitada de execução de repavimentação de arruamentos no concelho (Vila Nova de Santo André e Santiago do Cacém), por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 949 000,00€ (novecentos e quarenta e nove mil euros); -----

Três – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Cláudia Jorge; -----

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Cristina Sobral; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires; -----

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

Sete – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, Rui Mateus, e como gestor suplente, o Chefe de Divisão, José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o constante no documento interno nº 24389 de 02/08/2024; -----

Dois – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS -----

ENTIDADE: RUI MANUEL PACHECO-----

ASSUNTO: Lotes nº 35 e 36 da Expansão O, do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo -Devolução do valor pago na outorga do Contrato-Promessa de compra e venda.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/48 de 08 de maio de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aprovar a devolução do valor pago pelo munícipe aquando da outorga do Contrato-Promessa de compra e venda, em 25 de junho de 2009, relativo à alienação dos lotes nº 35 e 36 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscritos sob os artigos matriciais 3898º e 3899º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 1921/20080827 e 1922/20080827, respetivamente, da freguesia do Cercal do Alentejo, no valor de 7.620,48€, correspondente a 30% do valor total dos lotes. -----
FUNDAMENTOS: **UM-** De acordo com o solicitado pelo requerente; -----
DOIS -Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº1 da cláusula quinta do contrato-promessa de compra e venda, a Câmara Municipal aprovou a resolução do contrato, por deliberação de 04/01/2024; -----
TRÊS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INÊS OLIVEIRA NUNES MATEUS -----
ASSUNTO: Indemnização por danos causados por inundação em loja -----
LOCALIZAÇÃO: Rua Cidade de Beja, Loja 4 Modulo 3 –Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo 2024/300.40.511/10de 27/02/2024 –DAGF–Serviço de Administração Geral-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Proceder ao pagamento de 1.577.01€ à senhora Inês Oliveira Nunes Mateus, a título de indemnização por danos causados por inundação na Loja 4 Modulo 3, Rua Cidade de Beja em Santiago do Cacém. -----
FUNDAMENTOS: 1 –Foi efetuada participação de sinistro à companhia de Seguros Caravela, que, alegando que o sinistro ocorreu por causas naturais, declinou a responsabilidade sobre o mesmo uma vez que se encontrava excluído do âmbito das garantias da apólice de Responsabilidade Civil. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA -----
ASSUNTO: Licenciamentos Especiais de Ruído-----
LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Lounge Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos nº 2024/450.10.215/72,73,74e75de 24/07/2024da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Se aprovem os licenciamentos para a Festa Black Pig de 16 a 17 de agosto de 2024, para a Festa de Fim de Verão de 23 a 24 de agosto de 2024, para a Festa de Setembro de 06 a 07 de setembro de 2024 e para a Festa do Estudante de 13 a 14 de setembro de 2024 na Esplanada do Lounge Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 20h às 03h. -----
FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ESTRELA DE SANTO ANDRÉ, ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREIO E DESPORTO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Parque de Estacionamento do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/67e68de 22/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitado pelo Estrela de Santo André –Associação Cultural, Recreativa e Desporto, para a realização de Arraiaisnosdias17 de agosto de 2024e 14 de setembro de 2024 das 18h às 04h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços na área da arquitetura paisagista – Pedido de parecer prévio.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/300.10.005/350.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista), na área dos espaços verdes, designadamente, elaboração de pareceres, projetos e atividades, pelo período de 6 meses, pelo valor base do procedimento de 10 422,00€.-----

FUNDAMENTOS: De facto: A necessidade de garantir a conclusão e continuidade de processos em curso, na área da arquitetura paisagista;-----
Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

De direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD ROLANTES DA ESTRADA-----

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído –Ratificação de despacho-----

LOCALIZAÇÃO: Recinto de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/78 de 31/07/2024 e 2024/450.10.072/13 de 06/08/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar os meus despachos de 01 de agosto de 2024 referente ao Licenciamento Especial de Ruído para o Encontro Motard no dia 10 de agosto de 2024 das 8.30h às 04h e de 08-08-2024 referente ao Licenciamento de Prova Desportiva de Freestyle dia 10 de agosto de 2024. -----

FUNDAMENTOS: 1-A associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o licenciamento pela Câmara. -----

2-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

3-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto à Sede do Grupo Motard de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/77 de 31/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, bem como apoiar a realização de Baile do Grupo Motard de Santiago do Cacém no dia 16 de agosto de 2024 entre as 17h e as 02h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL

ASSUNTO: Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos - Comparticipação do Município de Santiago do Cacém – 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.702/1 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência para a CIMAL do valor de 14.102,29€ (catorze mil, cento e dois euros e vinte e nove centimos), correspondente à comparticipação do Município de Santiago do Cacém do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – Ano de 2023. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O PART é um Programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede; -----

DOIS: De acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal, na sua reunião de 18-12-2019, e do relatório do PART submetido ao Conselho Intermunicipal de 15-02-2023 corresponde ao Município de Santiago do Cacém a comparticipação de 14.102,29€, conforme documento com o registo de Entrada E- 587 de 05/02/2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DE DIREITO: UM: Nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, o acesso ao financiamento deste Programa está sujeito a uma participação mínima dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais. -----

DOIS: De acordo com o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Santiago do Cacém na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento para aquisição de viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos para o Município de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.005/363 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Um -Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de uma viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos, por ajuste direto, com a entidade fornecedora selecionada no Acordo Quadro 42/2021, (Lote 1.7) da Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 258.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois -Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47.º do CCP, e tendo em consideração o valor constante no acordo-quadro, que se defina como preço base do procedimento o valor de 196 000,00 € (Cento e noventa e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Três -Aprovar o programa do procedimento e o convite, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40.º do CCP; -----

Quatro -Designar como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, a técnica Silvia Barros, e como gestor suplente a chefe de divisão Susana Espada, ambas da Divisão de Comodidade Local. -----

FUNDAMENTOS: Um -De acordo com o referido no documento interno n.º 22282 de 10/07/2024, da DCL/SSEV; -----

Dois -O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes tipologias em operador licenciado, para destino final. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/231 de 23/05/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Um -Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de serviços continuados de deposição de resíduos de diferentes

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

tipologias em operador licenciado, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 148º do CCP, dos 5 lotes do procedimento, ao concorrente “ValorSines – Valorização e Gestão de Recicláveis, SA.”, pelo montante global de 196 750,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 208 555,00€; -----

Três - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento anexo, de acordo com o disposto no 2.º do art.º 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. ---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos no concelho de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém e Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/250, de 04/06/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

Dois - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes públicos no concelho, que constituem os 7 lotes do procedimento, à entidade “**Purgest – serviços Ambientais**”, pelo montante global de 137 557,68 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante total de 169 195,95€; -----

Três - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento anexo, de acordo com o disposto no 2.º do art.º 40º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: Um - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. ---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: DAVID JORGE CALVÃO ALVES E RUTE ANDREIA PINHAL LOPES

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre a Fração "N", Bloco D, 2º Dto., sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/21, de 08/05/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Autorizar os senhores David Jorge Calvão Alves com o contribuinte fiscal nº 236657836 e Rute Andreia Pinhal Lopes, com o contribuinte fiscal nº 230497632 a constituir hipoteca sobre a Fração “N”, Bloco D, 2º Dto, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrita na matriz urbana sob o artigo nº 2710º edescrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 576/19870819 da freguesia de Santiago do Cacém, junto do Banco Santander Totta, S.A., e que a mesma prevaleça mesmo em caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo como solicitado pelos requerentes.-----

DOIS- Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;-----

TRÊS-Nos termos da alínea g) do nº1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS PIRES-----

ASSUNTO: Renovação do Contrato de Arrendamento –Casa nº 13 do Bairro do Pinhal, Bloco B6.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.201/68, de 24/02/2023, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a renovação do contrato de arrendamento celebrado em 12 de julho de 2023, e posterior adenda celebrada em 24 de novembro de 2023, relativa à alteração da fração, pelo período de mais um ano, com início em 01 de agosto de 2024.-----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelo Dr. Pedro Pires, e tendo em conta que se encontra a desempenhar funções como Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

DOIS –De acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento celebrado em 12 de julho de 2023.-----

TRÊS –De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Oferta de peças ao Museu Municipal.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.004/4 de 03 –04 –2024/DCD/MUSEU-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as ofertas ao Museu Municipal dos munícipes Henrique Abreu Silva, Ivone Romão, Artur Ceia, Luisa Gonçalves.-----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o número 4da informação, com o disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que sejam aceites pela importância que representam para as coleções do Museu Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Coral Vozes D'Arte

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/14 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 810,00€ (oitocentos e dez euros) para a Associação Coral Vozes D'Arte, como forma de apoio à realização do XXI Encontro de Coros de Vila Nova de Santo André.

FUNDAMENTOS: UM-O Encontro de Coros é um evento de referência no Município, no âmbito do fomento da música coral polifónica;

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o Instituto das Comunidades Educativas – Despesas de funcionamento para o ano de 2024.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo 2024/350.30.001/102 de 10/07/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA : À semelhança de anos anteriores, propõe-se a transferência de verba, no valor total de 3.750,00€(três mil setecentos e cinquenta euros), para o Instituto das Comunidades Educativas, dos quais:

UM-1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) têm como objetivo fazer face às suas despesas de funcionamento no ano de 2024;

DOIS–2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) são relativos ao apoio anual que a Câmara Municipal atribui no âmbito do Projeto “Quinta da Educação e Ambiente”.

FUNDAMENTOS: UM–Artigo n.º 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DOIS–Tem por base o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, o Instituto das Comunidades Educativas, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a Junta de Freguesia de Santo André, celebrado em 11 de dezembro de 2000;

TRÊS–Os apoios financeiros propostos são prestados desde o ano de 2001.

QUATRO–No ano letivo de 2023/2024 estiveram envolvidos 628 crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. --- Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Apesar de concordarmos como ponto dois da proposta, abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição das verbas, referentes ao ponto um, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/17 de 11/07/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação no ano de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM- O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da banda e do orfeão, o funcionamento da escola de musica e um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.--- Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a ARTECORGERAÇÃO -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/2 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da ARTECORGERAÇÃO -----

FUNDAMENTOS: UM-A ARTECORGERAÇÃO é um movimento artístico que tem como objetivo chamar a atenção do público em geral para a importância e interação das artes na vida quotidiana. Valorizar a Arte em todas as suas formas é a missão desta geração talento. -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.--- Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/319, de 05/07/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202431854 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 159,95€ (cento e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2024/450.10.215/76 de 24/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento para a realização de Baile no Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela no dia 14 de agosto de 2024 das 17 h às 04h.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15.º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/352, de 31/07/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto, uma criança e um jovem, com o processo n.º 202436304 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.527,78€ (mil quinhentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos), de carácter excepcional e temporário a ser pago em agosto de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM: Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS: O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;-----

- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

- Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação social escolar 2024/2025 – auxílios económicos pré-escolar e 1.º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.10.100/595, de 01/08/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM: Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 12821, de 17/04/2024 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda n.º 12805, de 17/04/2024) e n.º6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023 (Proposta de Agenda n.º8665, de 09/03/2023). -----

DOIS: Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 550,00€; Santo André – 612,50€; Cercal do Alentejo – 312,50€ e Prof. Arménio Lança – 1.275,00€, no valor global de 2.750,00€. -----

TRÊS: Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 440,00€; Santo André – 490,00€; Cercal do Alentejo – 250,00€ e Prof. Arménio Lança –1.020,00€, no valor global de 2.200,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024): -----

- alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- n.º 1 e n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- n.º 1, n.º 2 e n.º 5 do art.º 8, artigos n.º 11, 12, n.º 1, alínea a) e b) do art.º 13.º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **SOFIA ISABEL PEREIRAMORENO.**-----

ASSUNTO: **Lote 15 do Loteamento Municipal do Roncão, em São Francisco da Serra – Pedido de cancelamento da Cláusula da Reserva de Propriedade**-----

LOCALIZAÇÃO: Roncão-São Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.003/36, de 09 de julho, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM: Autorizar o cancelamento da cláusula da Reserva de Propriedade que incide sobre o Lote 15, sito no Loteamento Municipal do Roncão, na freguesia de São Francisco da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717e descrito na CRCPA sob a ficha n.º 387/19980220, da freguesia de São Francisco da Serra, para efeitos de aprovação de Crédito Bancário para construção no lote em questão. -----

DOIS: Manter a Cláusula de Reversão. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o solicitado pela requerente, por forma a conseguir obter financiamento bancário para a construção a erigir no lote, e tendo em consideração as condições exigidas pela entidade bancária;-----

DOIS: De acordo com o previsto no n.º 3 do Artigo 15.º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação; -----

QUATRO: De acordo com a alínea c) da Cláusula Sexta do Documento Complementar, anexo à escritura de Compra e Venda, lavrada em 21/08/2012, com o primitivo adquirente.

CINCO: Nos termos da alínea g) do n.º1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Aquisição de géneros alimentícios (Carne e derivados) para os refeitórios escolares sob gestão do Município – ano letivo de 2024/2025.**-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/279, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM: Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS: Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, do fornecimento de géneros alimentícios (Carne e derivados), para os refeitórios escolares sob gestão do Município no ano letivo de 2024/2025, ao concorrente “Travo Fino – Indústria de Carnes, Lda.”, dos lotes n.º 1 e 2 do procedimento, de acordo com a sua proposta de 19/07/2024, pelo montante global de 81 369,02€, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

TRÊS: Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

FUNDAMENTOS: UM: Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS.-----

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL TABORDA CERQUEIRA GOMES. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Processo de Controlo Prévio. -----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2023/300.10.003/61, de 22/05/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais um ano, para a instrução do processo de controlo prévio para o Lote n.º 109, sito no Loteamento Municipal da Costa de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 3591º e descrito na CRCPCA sob o número 2015/19930506, da freguesia de Santo André, alienado ao Sr. José Manuel Taborda Cerqueira Gomes, por Escritura de Compra e Venda lavrada em 25 de agosto de 2023. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pelo requerente.-----

DOIS –De acordo com o n.º 3 do Artigo 13º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.-----

TRÊS –De acordo com o n.º 4 da Cláusula Primeira do Documento Complementar. -----

QUATRO - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU.---
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais”.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 19 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O PRESIDENTE,



Ernesto B. da S.
